OFÍCIO N° 385/2026/SMAS

Ao Senhor:
Alysson Elias Macedo
Secretário Municipal Administração e Governo

Lagoa da Prata, 10 de novembro de 2026.

Assunto: Solicitação de cancelamento da sessão pública do Pregão 069/2026.

Senhor Secretário,

Considerando o Ofício nº 588/2026, da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, por meio do qual solicitam a revisão do edital do Pregão Eletrônico nº 69/2026, sob a alegação de que o instrumento convocatório estabelece a obrigatoriedade de a empresa contratada possuir clínica própria de preparação e conservação de corpos instalada no Município de Lagoa da Prata.

Considerando que, no referido ofício os ilustres vereadores(as) solicitam, ainda, que seja avaliada a possibilidade de retirada ou adequação da referida exigência, de modo a verificar se sua manutenção é efetivamente necessária à execução do objeto contratado e se não resulta em restrição indevida à participação de empresas interessadas no certame.

Solicito o cancelamento da sessão pública do Pregão Eletrônico 069/2026, agendada para o dia 16/11/2026 às 08:30 h (horário de Brasília), cujo o objeto é: "Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de translado para a Secretaria Municipal de Saúde e outros serviços funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses"**.**

Solicito ainda, o encaminhamento formal dos autos à Procuradoria-Geral do Município, para que o referido órgão jurídico promova uma nova análise minuciosa do instrumento convocatório para identificar e sanear quaisquer outros pontos passíveis de dupla interpretação, assegurando plena segurança jurídica ao certame.

A presente solicitação fundamenta-se em afastar qualquer dualidade interpretativa e prevenir eventuais restrições à competitividade, em estrita observância aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, transparência e da ampla concorrência.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para o cancelamento do referido processo, observadas as disposições legais aplicáveis.

Antecipamos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amanda Talita Luís Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente
AMANDA TALITA LUIS LOPES - CPF ***.487.186-**
Em 11/11/2026 às 15:38:18